



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.129, DE 17 DE MAIO DE 2013

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.999, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria da Cidadania e Ação Social.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.999, de 15 de maio de 2013 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.999, de 15 de maio de 2013, fica aberto, na Secretaria de Cidadania e Ação Social, um Crédito Especial para a abertura de Ficha Orçamentária, destinado a atender as despesas para a aquisição de equipamentos, eletrônicos e um veículo.

Parágrafo único - A abertura do Crédito Especial a que alude o *caput* deste artigo será realizada com o Recurso Federal IGD do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, durante o exercício financeiro de 2013, no valor total de R\$ 83.000,00.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de maio de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br